

DECRETO Nº. 248/17

Indiará, Goiás, aos 05 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017, nas repartições públicas municipais para os fins que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no âmbito do município de Indiará, cabe tão somente ao Poder Executivo Municipal, a decretação de ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado excepcionalmente **PONTO FACULTATIVO**, os dias 15 e 16 de junho de 2017, respectivamente, quinta-feira e sexta-feira, decorrente da comemoração do dia de "Corpus Christi", no âmbito das repartições públicas municipais da cidade de Indiará, Goiás.

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos órgãos e repartições públicas municipais que por sua natureza exija horário normal de expediente.

Parágrafo Único - Caberá tão somente aos dirigentes dos órgãos municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, Conforme Legislação
Municipal.

Indiará-GO, 05/06/2017

Divino Marquês de Sousa
Prefeito Municipal

Antônio Siqueira Borges
Sec. Mun. de Administração
Decreto 010/2017

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO